



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer a Subdivisão de Fisioterapia - HFA e suas seções subordinadas com materiais de Saúde para prestar atendimento de fisioterapia respiratória aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

2. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para ação de combate ao COVID-19 e serão utilizados nos procedimentos realizados no HFA, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Descrição complementar	CatMat	Unidade Medida	Qtde	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Medidor de fluxo expiratório	Medidor de fluxo expiratório Peak Flow - medidor, tipo de fluxo respiratório, tipo medição adulto, faixa trabalho valores de ATS de 60 a 880 l/min, características adicionais eixo interno em aço inox, corpo plástico.	347647	UND	06	R\$ 132,70	R\$ 796,20
2	Bocal Descartável	Bocal Descartável - Peak Flow Meter. Descrição: bocal descartável, aplicação aparelho peak flow, material plástico.	282906	UND	300	R\$ 4.10	R\$ 1.230,00
3	Clipe Nasal	Material hospitalar, tipo: clipe, aplicação: nasal, para treino respiratório, componentes: plástico, esterilidade : uso único	447068	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
4	Máscara VNI - Coxim Inflável	Material p/ VNI - CPAP / BIPAP, tipo 1 máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável, característica adicional fenda exalatória, tamanho adulto G, tipo conector conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	454151	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
5	Máscara VNI - Total Face	Material p/ vni - cpap / bipap, tipo 1 máscara facial total, tipo borda coxim silicone, característica adicional fenda exalatória, tamanho adulto G, tipo conector conector padrão, tipo fixação fixador ajustável c/ apoio facial, apresentação conjunto completo.	454143	UND	10	R\$ 976,65	R\$ 9.766,50
6	Filtro HMEf	Filtro ventilação mecânica, estéril, aplicação: auto umidificador, p/ circuito de respirador mecânico, características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto e pediátrico, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, acessórios: tubo flexível, tipo uso: descartável.	302674	UND	500	R\$ 45,00	R\$ 22.250,00

Total - R\$ 37.992,70

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material a fim de abastecer a Subdivisão de Fisioterapia - HFA e suas seções subordinadas com materiais de saúde para prestar atendimento aos pacientes suspeitos ou positivos para o COVID-19.

3.2. A aquisição avulta-se a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **PORTARIA NORMATIVA Nº 35/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** que dispõe sobre a aplicação dos procedimentos de contratação previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO.

3.3. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, prevendo ações contra disseminação do 2019-nCoV no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.*

3.4. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

4.1. A aquisição desses materiais permitirá ao HFA executar as ações para combate a pandemia COVID-19.

4.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

5. VERIFICAÇÃO

5.1 Os resultados e a distribuição dos equipamentos serão analisados e direcionados para as seções subordinadas da subdivisão de fisioterapia, responsável pela solicitação de compra dos equipamentos em questão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. são obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;

6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLAUDIA BATISTA DE SIQUEIRA LEITE - SC

Chefe da Subdivisão de Fisioterapia

ANA CLAUDIA SANTOS DE AZEVEDO IZIDORO - Ten Cel

Chefe da Divisão de Assistência à Saúde

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR

Contra-Almirante (Md)

Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Batista Siqueira Leite, Chefe**, em 22/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Santos de Azevedo Izidoro, Chefe**, em 22/05/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 22/05/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 26/05/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2307531** e o código CRC **AD3FAFC1**.
